



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0251/2023

Em, 20 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 140.445,82 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12 361 0238 1004	Adquirir Veículo para Secretaria de Educação e para Transporte Escolar		
0000061 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	22.349,02	
	Total da Ação	22.349,02	
12 361 2007 2016	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
0000135 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	24.516,82	
0000136 3191.13 99	15001001 Contribuições Patronais (19)(I)	83.168,21	
0000141 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.640,00	
0000142 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363,88	
0000143 3390.93 99	15001001 Indenizações e Restituições	7.407,89	
	Total da Ação	118.096,80	
	Total da Unidade Orçamentária	140.445,82	
	Total de Suplementações	140.445,82	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 140.445,82 (Cento e Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional